

Rita Cruz



Tribunal de Contas



Proc.º n.º 44/07 - AUDIT

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Nº 08/08

(Gerência de 2006)

2ª SECÇÃO



UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

REITORIA





Nina Cruz

ÍNDICE

ÍNDICE DE QUADROS3
RELAÇÃO DE SIGLAS..... 4

SUMÁRIO EXECUTIVO.....5
 NOTA PRÉVIA..... 5

PRINCIPAIS CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA.....5

RECOMENDAÇÕES7

1 INTRODUÇÃO8
 1.1 NATUREZA E ÂMBITO 8
 1.2 FUNDAMENTOS E OBJECTIVOS 8
 1.3 METODOLOGIA E AMOSTRA 9
 1.4 CONDICIONANTES E LIMITAÇÕES..... 9
 1.5 DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA..... 9
 1.6 CONTRADITÓRIO..... 10

2 AUDITORIA FINANCEIRA10
 2.1 BREVE CARACTERIZAÇÃO 10
 2.2 COMPETÊNCIAS, DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO 13
 2.3 SISTEMA CONTABILÍSTICO 14
 2.4 AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO 15
 2.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 16
 2.6 SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA 18
 2.7 DEPARTAMENTO/LICENCIATURA EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO 21
 2.8 VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL..... 23
 2.8.1 Receita..... 23
 2.8.2 Aquisição de bens e serviços..... 24
 2.8.3 Contratos de prestação de serviços..... 24
 2.8.4 Empreitadas 25
 2.8.5 Dívida a fornecedores..... 26
 2.9 ORGANIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DA CONTA 28
 2.10 UNIDADE DA TESOUREARIA DO ESTADO 30

3 JUÍZO SOBRE A CONTA36

4 VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.....36

5 DECISÃO37

6 ANEXOS38
 6.1 EMOLUMENTOS..... 38
 6.2 RESPONSÁVEIS PELA GERÊNCIA..... 38
 6.3 SITUAÇÃO DAS CONTAS ANTERIORES..... 38
 6.4 ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO..... 39
 6.5 FICHA TÉCNICA..... 39
 6.6 MAPAS DE APOIO AO RELATÓRIO 40



Nina Cruz

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Demonstração numérica	9
Quadro 2 - Recursos Humanos - Evolução 2004/2006	12
Quadro 3 - Estrutura e execução da receita (2006)	17
Quadro 4 - Estrutura e execução da despesa (2006)	17
Quadro 5 - Departamento de Conservação e Restauro	18
Quadro 6 - Balanço (2006)	18
Quadro 7 - Imobilizado	19
Quadro 8 - Demonstração de Resultados (2006)	20
Quadro 9 - Caracterização - procedimentos de contratação	25
Quadro 10 - Contas bancárias	30
Quadro 11 - Contas bancárias - Circularização bancária	30



RELAÇÃO DE SIGLAS

SIGLA	DESIGNAÇÃO
BCP	Banco Comercial Português
BES	Banco Espírito Santo
CA	Conselho Administrativo
CGD	Caixa Geral de Depósitos
CIBE	Cadastro e Inventário dos Bens do Estado
DCR	Departamento de Conservação e Restauro
DGT	Direcção-Geral do Tesouro
DL	Decreto-Lei
DR	Diário da Republica
DSCMEV	Direcção de Serviços de Construções, Manutenção e Espaços Verdes
EFCT	Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia
EUNL	Estatutos da Universidade Nova de Lisboa
FCSH-UNL	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa
FCT-UNL	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa
FD	Faculdade de Direito
FE	Faculdade de Economia
IDEA	Data Analysis Software
IHMT-UNL	Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade de Nova de Lisboa
ISEGI	Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação
ITQB	Instituto de Tecnologia Química e Biológica
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
MUST	Monetary Unit Sampling Technique
NIPC	Número de Identificação de Pessoa Colectiva
OE	Orçamento do Estado
PA	Programa de Auditoria
PGR	Procuradoria-Geral da Republica
PIDDAC	Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
PMP	Prazo Médio de Pagamento
POCE	Plano Oficial de Contabilidade Pública para o sector da Educação
R-UNL	Reitoria da Universidade Nova de Lisboa
SCI	Sistema de Controlo Interno
SFA	Serviços e fundos autónomos
TC	Tribunal de Contas
UC	Unidade de Conta
UNL	Universidade Nova de Lisboa
UE	União Europeia



SUMÁRIO EXECUTIVO

NOTA PRÉVIA

Em cumprimento do Plano de Fiscalização da 2.ª Secção do Tribunal de Contas (TC) para 2007 foi realizada, pelo Departamento de Auditoria V, uma **auditoria financeira à Reitoria da Universidade Nova de Lisboa (R-UNL)**, a qual teve como gerência de referência o ano económico de 2006.

No presente sumário executivo sintetizam-se as principais conclusões e observações da auditoria, bem como as inerentes recomendações, remetendo-se o seu desenvolvimento para os pontos subsequentes do Relatório, onde se dá conta dos trabalhos realizados, metodologias utilizadas, apreciações efectuadas e conclusões extraídas.

PRINCIPAIS CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA

ITEM	ÁREA	CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA
21	BREVE CARACTERIZAÇÃO	<p>A UNL é uma pessoa colectiva de direito público dotada de autonomia estatutária, científica, pedagógica, administrativa, financeira, disciplinar e patrimonial;</p> <p>São órgãos da Universidade a Assembleia da Universidade, o Reitor, o Senado Universitário, o Conselho Administrativo e o Conselho Consultivo;</p> <p>A UNL é constituída pela Reitoria, por 9 unidades orgânicas e ainda pelos Serviços de Acção Social, que se regem por legislação especial;</p> <p>A R-UNL ainda não dispõe de fiscal único.</p>
22	COMPETÊNCIAS DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO	<p>Ao Reitor compete a superintendência na gestão administrativa e financeira nos termos da al. g) do n.º 2 do art.º 11º dos Estatutos da UNL (EUNL);</p> <p>Ao CA, que é presidido pelo Reitor, compete a gestão administrativa, patrimonial e financeira da UNL, designadamente, a autorização de pagamentos.</p>
23	SISTEMA CONTABILÍSTICO	<p>A contabilização das operações é feita nos termos do POCE, inexistindo contabilidade analítica e consolidação de contas.</p>
24	AVALIAÇÃO DO SCI	<p>O SCI ao nível contabilístico e administrativo é regular.</p>
25	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	<p>A receita global ascendeu, em 2006, a 10.896.960€, representando o OE 69%, o auto financiamento 22% e a União Europeia 9%;</p> <p>A despesa ascendeu a 7.543.401€, sendo 76% assegurada pelo OE e OE-PIDDAC, 18% pelo auto financiamento e 6% pelo financiamento da UE. A execução das transferências dos SFA foi de 100%, seguindo-se o OE e OE-PIDDAC com 74%.</p>



ITEM	ÁREA	CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA
2 6	SITUAÇÃO ECONÓMICO- FINANCEIRA	<p>O activo da R-UNL é constituído por disponibilidades (7%) e imobilizações (93%);</p> <p>O passivo compõe-se por acréscimos e diferimentos (49%) e por dívidas a terceiros (19%). Os fundos próprios representam 32%;</p> <p>Os custos mais representativos são os relativos ao pessoal (30%) e nos proveitos destacam-se as transferências e subsídios obtidos que representam 83% do total da classe 7.</p> <p>Para o apuramento do resultado líquido de 1.132.189€ concorrem essencialmente os resultados operacionais (61%) e os extraordinários (36%), sendo o contributo dos resultados financeiros de 3%.</p>
2 7	DEPARTAMENTO/ LICENCIATURA EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	<p>A licenciatura em conservação e restauro está integrada na FCT sem correspondência na respectiva organização departamental e no respectivo quadro de pessoal docente;</p> <p>Por outro lado, a R-UNL assume as despesas com o pessoal docente daquele departamento, sendo certo que aquela apenas dispõe de pessoal não docente.</p>
2 8 1	Receita	<p>Os juros são contabilizados pelo valor líquido, contrariando o princípio da não compensação.</p>
2 8 2	Aquisição de bens e serviços	<p>Nos documentos de despesa que constituíram a amostra, verificou-se o cumprimento das fases de realização da despesa legalmente previstas.</p>
2 8 5	Dívida a fornecedores	<p>A dívida a fornecedores, a 31 de Dezembro de 2005, ascendia a 791.055,12€, não se encontrando reflectida no Balanço.</p>
2 9	ORGANIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DA CONTA	<p>A conta da R-UNL não apresenta as notas ao Balanço e Demonstração de Resultados preconizadas no ponto 8.2 do POCE;</p> <p>O Balanço não reflecte a dívida a fornecedores, existente a 31 de Dezembro de 2006, no valor de 7.928,03€.</p>
2 10	UNIDADE DE TESOURARIA	<p>O princípio da unidade de tesouraria do Estado não foi cumprido em 2006, em virtude de não ter sido depositada na DGT a totalidade da receita arrecadada e não terem sido entregues os juros de depósitos à ordem e aplicações financeiras.</p>



RECOMENDAÇÕES

Atentas as matérias tratadas e respectivas conclusões vertidas no presente Relatório, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

1. Encerramento das contas bancárias cuja existência não se justifique e regularização das que, embora não sendo movimentadas pela R-UNL, se encontram abertas com o seu NIPC;
2. Cumprimento dos princípios da não compensação, da especialização e da materialidade, nos termos do disposto no n.º 3 do POCE;
3. Rápida conclusão do processo já iniciado, tendente à implantação da contabilidade analítica;
4. Regularização estatutária e regulamentar do Departamento de Conservação e Restauro;
5. Cumprimento do princípio da unidade de tesouraria do Estado, no que respeita às dotações transferidas do Orçamento do Estado e dos saldos de gerência provenientes das dotações concedidas pelo Orçamento do Estado.



1 INTRODUÇÃO

1.1 NATUREZA E ÂMBITO

Natureza 1. Em cumprimento do Plano de Fiscalização da 2.ª Secção do Tribunal de Contas (TC) para 2007 foi realizada, pelo Departamento de Auditoria V, uma auditoria financeira à Reitoria da Universidade Nova de Lisboa (R-UNL).

Âmbito 2. A acção de fiscalização teve o seu **âmbito circunscrito à gerência de 2006**, sem prejuízo de, nas situações consideradas pertinentes, se ter procedido ao alargamento do âmbito temporal a anos anteriores e/ou posteriores, tendo em vista a completa percepção dos processos analisados.

3. Centrou-se em determinadas áreas oportunamente seleccionadas, constantes do Programa de Auditoria (PA), não abrangendo, por conseguinte, todo o universo organizacional. Assim, as conclusões expressas neste Relatório visam apenas aquelas áreas, não devendo ser extrapoladas ao restante universo.

1.2 FUNDAMENTOS E OBJECTIVOS

Fundamentos 4. A presente auditoria teve como **fundamento** a oportunidade de controlo, de harmonia com o disposto na al. a) do art.º 40.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Objectivos 5. De acordo com o disposto no art.º 54.º da mesma lei, os **objectivos** visados foram:

- a) Avaliar a fiabilidade do Sistema de Controlo Interno (SCI);
- b) Analisar os documentos de prestação de contas no sentido de verificar se traduzem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira e a execução orçamental, com vista a emitir um parecer sobre os mesmos;
- c) Verificar a legalidade e regularidade dos procedimentos administrativos e a integridade dos registos contabilísticos nas áreas de:
 - Aquisição de bens e serviços;
 - Empreitadas;
 - Dívida a fornecedores.
- d) Avaliar o grau de implementação do Plano Oficial de Contabilidade Pública para o sector da Educação (POCE), incluindo os procedimentos de consolidação de contas;
- e) Aquilatar quanto ao grau de execução do processo de elaboração do Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE), nomeadamente, no que diz respeito à inventariação e valorização dos bens e ao cálculo das respectivas amortizações.



1.3 METODOLOGIA E AMOSTRA

- Metodologia* 6. A metodologia utilizada seguiu as orientações, princípios, procedimentos e normas técnicas constantes do Manual de Auditoria e Procedimentos do TC (I Volume) e desenvolve-se em quatro fases: planeamento, execução, avaliação dos resultados/relato e anteprojecto de relatório de auditoria.
7. Em conformidade com tais métodos e técnicas de auditoria, a verificação da documentação de suporte dos valores constantes da conta e respectivos registos contabilísticos foi feita por amostragem que pretendeu ser representativa do universo em análise.

- Dimensão da amostra* 8. Para esse efeito, foi considerado o método não estatístico – selecção de elementos específicos no âmbito dos contratos de empreitada e de avença.
9. O método estatístico foi considerado para as amostras constantes dos mapas I e II do anexo 6.6 (selecção com base no MUST, recorrendo ao IDEA) que representa 86% da receita própria e de 27% dos pagamentos efectuados¹.
10. Os encargos assumidos e não pagos foram analisados por censo.

1.4 CONDICIONANTES E LIMITAÇÕES

- Condicionantes e limitações* 11. Cumpre realçar a boa colaboração prestada pelos dirigentes e técnicos da R-UNL, não se tendo verificado condicionantes ou limitações

1.5 DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA

- Demonstração numérica* 12. A demonstração numérica da conta da responsabilidade do Conselho Administrativo (CA) da R-UNL, no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2006, é a seguinte:

Quadro 1 - Demonstração numérica

Unidade: Euro

Débito		Crédito	
Saldo de abertura	3.413.093,16	Despesa da gerência	8.591.829,60
Receita da gerência	8.578.089,53	Saldo de encerramento	3.399.353,09
Total	11.991.182,69	Total	11.991.182,69

¹ Valores inscritos no Mapa de Fluxos de Caixa



1.6 CONTRADITÓRIO

- Contraditório*
13. No âmbito do exercício do direito do contraditório, consagrado nas normas constantes dos art^{os}. 13^o e 87^o, n.º 3 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, os responsáveis pela gerência de 2006 e o actual Reitor foram instados para, querendo, se pronunciarem sobre os factos insertos no Relato de Auditoria.
 14. Os responsáveis pela gerência de 2006 exerceram o direito do contraditório dentro do prazo, apresentando as respectivas alegações, onde dão conta das medidas já tomadas e a tomar, com vista à supressão das irregularidades apontadas.
 15. O actual Reitor não exerceu o direito do contraditório.
 16. As alegações apresentadas foram transcritas, na íntegra ou em síntese, no âmbito do respectivo item, e tidas em consideração na elaboração do presente Relatório.

2 AUDITORIA FINANCEIRA

2.1 BREVE CARACTERIZAÇÃO

- Enquadramento legal*
17. A UNL é uma instituição de ensino superior criada pelo DL n.º 402/73, de 11 de Agosto, cujos estatutos foram homologados pelo Ministro da Educação através do Despacho Normativo n.º 61/89, de 06 de Julho².
 18. É uma pessoa colectiva de direito público dotada de **autonomia** estatutária, científica, pedagógica, **administrativa**, **financeira**, disciplinar e patrimonial (art. 1.º dos Estatutos).
- Órgãos*
19. A UNL dispõe dos seguintes órgãos (n.º 1 do art. 6.º dos Estatutos), aos quais compete, designadamente:
 - **Assembleia da Universidade (AU)** – Aprovar alterações aos Estatutos e eleger o Reitor (art. 8.º);
 - **Reitor** – Representar a Universidade, orientar e coordenar os respectivos serviços e actividades (art.º 11.º);
 - **Senado universitário (SU)** – Aprovar as linhas gerais da orientação da Universidade, os planos de desenvolvimento, o relatório anual das actividades da Universidade e os projectos orçamentais. (art.º 20.º).
 - **Conselho Administrativo (CA)** – Assegurar a gestão administrativa, patrimonial e financeira da UNL (art.º 23.º).

² Com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 35/2001, publicado em DR, II Série, de 28 de Agosto.



É composto pelo Reitor, um Vice-Reitor, o Administrador e um representante dos estudantes (art.º 22.º) :

- A UNL dispõe ainda de um **Conselho Consultivo (CC)** para fomentar a ligação da Universidade com os diversos sectores da sociedade e aconselhar o Reitor em assuntos apresentados por este (art.º 25.º).

Organização e funcionamento

20. Nos termos dos seus estatutos, a UNL é constituída pela Reitoria e por unidades orgânicas dispondo ainda dos Serviços de Acção Social (SAS), que se regem por legislação especial (art.º 3.º).
21. A UNL dispõe dos seguintes serviços da reitoria e unidades orgânicas:

Reitoria - Serviços	Unidades Orgânicas
Direcção de Serviços Administrativos (DSA)	Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT)
Divisão de Recursos Humanos	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH);
Divisão de Recursos Financeiros	Faculdade de Economia (FE)
Direcção de Serviços Académicos (DSAC)	Faculdade de Ciências Médicas (FCM)
Divisão de Concursos e Provas Académicas	Faculdade de Direito (FD)
Divisão de Assuntos Curriculares	Instituto de Higiene e Medicina Tropical (IHMT)
Direcção de Serviços de Construções, Manutenção e Espaços Verdes (DSCMEV)	Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação (ISEGI)
Centro de Recursos Informáticos Comuns	Instituto de Tecnologia Química e Biológica (ITQB)
Gabinete de Relações Internacionais e Comunicações (GRIC)	Escola Nacional de Saúde Pública (ENSEP)
Serviço de Apoio ao Reitor (SAR)	
Gabinete do Senado e da Assembleia	
Secretariado	
Gabinete de Planeamento e Projectos Especiais (GPPE)	
Gabinete Jurídico (GJ)	

22. Refira-se, por último, que a R-UNL não dispõe de fiscal único nos termos do art. 11.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto.
23. Contudo, no que respeita a esta situação, a R-UNL vem invocar³ a lei quadro dos institutos públicos, Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelo DL n.º 105/2007, de 3 de Abril, concretamente o art. 27º que prevê que o fiscal único seja nomeado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da tutela obrigatoriamente de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. Neste sentido, a Reitoria indica que “ *Tendo em consideração a legislação...citada, parece-nos*

³ Informação n.º 46/ DRF/2007, com despacho de concordância da Administradora de 17 de Outubro.



que a escolha do fiscal único não é da competência dos órgãos dirigentes da Universidade, o que se compreende, atendendo à independência e imparcialidade requeridas no exercício da respectiva função (artigo 26º da referida Lei)”

24. Atenta ainda a publicação do Novo Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro), a Reitoria faz ainda menção ao artigo 117º deste diploma que diz que “A gestão patrimonial e financeira das instituições de ensino superior públicas é controlada por um fiscal único, designado, de entre revisores oficiais de contas, por despacho conjunto do ministro responsável pela área das finanças e do ministro da tutela, ouvido o reitor...e com as competências fixadas na lei quadro dos institutos públicos”.
25. Neste sentido, no relato propôs-se que a R-UNL diligenciasse junto do Ministro da Tutela com vista à designação do fiscal único.
26. **Em sede de contraditório**, os responsáveis acrescentam: “Tratando-se pois de um assunto que não é da iniciativa da Reitoria resolver, foi seguida a sugestão do Tribunal de Contas (...) tendo-se procedido ao envio ao Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do ofício cuja fotocópia anexamos”.
27. Neste ofício, de 25 de Janeiro de 2008, o actual Reitor da R-UNL solicita que seja “...designado o fiscal único para a UNL, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.”⁴
- Recursos humanos 28. A Reitoria da UNL dispõe de um quadro de pessoal não docente, aprovado pela Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro, cuja última versão consta da Resolução n.º 97/2006 (2.ª série)⁵, publicado no DR de 27 Outubro. A evolução dos recursos humanos, no período de 2004 a 2006 é a seguinte:

Quadro 2 – Recursos Humanos – Evolução 2004/2006

Recursos Humanos	2004	2005	2006	Variação (2006/2004)
Pessoal do quadro	56	53	52	-7,1%
Contrato individual de trabalho	0	0	2	0,0%
Contrato adm. provimento	1	1	1	0,0%
<i>Sub total</i>	57	54	55	-3,5%
Contrato a termo	3	9	13	333,3%
Prestação de serviços	9	20	21	133,3%
Outro pessoal	2	1	2	0,0%
<i>Sub total</i>	14	30	36	157,1%
Total	71	84	91	28,2%

Fonte: Relatório de gestão 2006 e Balanço Social 2004 a 2006

⁴ Cfr. fotocópia do ofício n.º 673 de 25 de Janeiro de 2008,

⁵ Revisão do Regulamento dos Serviços da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa



29. Da análise do quadro anterior, destaca-se uma diminuição do pessoal do quadro (7,1%) e um aumento do pessoal em outra situação (Pessoal contratado a termo certo e prestações de serviços - na modalidade de tarefa e avença) que respeita fundamentalmente (53%) à área informática, tendo estes contratos sido objecto de análise em sede de auditoria (vide ponto 2.8.3).

2.2 COMPETÊNCIAS, DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO

Competências 30. O Reitor tem a superintendência na gestão administrativa e financeira nos termos da al. g) do n.º 2 do art.º 11º dos Estatutos da UNL (EUNL), bem como a orientação da execução dos orçamentos e a definição da política financeira global da Universidade (al. j) do n.º 2 do art. 11º dos EUNL). Tem igualmente competência própria para a autorização de despesas até ao montante de 199.519,00 € nos termos da al. b) do n.º 1 do art.º 17º do DL n.º 197/99, de 8 de Junho.

31. O CA, que é presidido pelo Reitor (al. l) do n.º 2 do art. 11º dos EUNL), tem a gestão administrativa, patrimonial e financeira da UNL, nos termos do disposto no n.º1 do art.º 23º dos EUNL, sendo o órgão competente para a autorização de pagamentos nos termos da al. f) do art.º 4º do DL n.º 188/82, de 17 de Maio.

Delegação e subdelegação 32. Para além da competência própria, o Reitor dispõe ainda de competência delegada através do Despacho n.º 15 508/2005, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no DR II Série, de 18 de Julho, designadamente, para autorizar despesas:

- Com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 1.000.000,00€;
- Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de 2.493.985,00€.

Através deste despacho, foi também o Reitor autorizado a subdelegar nos Vice-Reitores, directores ou presidentes dos conselhos directivos (das faculdades e institutos) as competências de autorização da despesa até aos limites acima indicados.

33. Através do Despacho n.º 8587/2004, publicado no DR II Série, de 28 de Abril, o Reitor subdelegou na Administradora a competência para a autorização da despesa até ao limite de 25.000,00€, a qual, por sua vez, subdelegou, através do Despacho n.º 10.082/2004 (publicado no DR II Série, de 21 de Maio), na Directora de Serviços Administrativos a competência para autorizar despesas até ao limite de 4.988,00€.



2.3 SISTEMA CONTABILÍSTICO

- Implementação do POCE*
34. A R-UNL organizou a conta de 2006 nos termos das Instruções do TC n.º 1/2004 – 2.ª Secção, publicadas no DR, II Série, de 14 de Fevereiro e observou o Plano Oficial de Contabilidade Pública para o sector da Educação (POCE), aprovado pela Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro.
35. O ano de 2006 foi o de transição da aplicação informática “Gestor” para a “Oracle Financials” designada por POC-Ed, funcionando em paralelo as duas aplicações até Abril de 2006.
36. A Reitoria informou que a opção para esta mudança deveu-se à possibilidade de uma única aplicação permitir registar facturação, património e cálculo de amortizações sem ser necessário a introdução posterior destes registos, situação que acontecia na anterior aplicação informática⁶.
37. Acrescenta ainda que “esta aplicação permitiu também a implementação de ⁷”
- *Controlo de stocks;*
 - *Sistema de controlo interno;*
 - *Contabilidade analítica (apesar de ainda não estar a ser utilizada em pleno);*
 - *Interface com os recursos humanos;*
 - *Criação de bens de património e respectivo cálculo das amortizações sem recurso a outras aplicações.”*
38. Contudo, são indicadas algumas limitações designadamente “...a dificuldade de obter outputs de alguma informação introduzida na aplicação. Alguns mapas ainda não estão parametrizados e...” falta proceder “...à alteração de layouts e à configuração de relatórios ainda não disponíveis.”
39. A R-UNL, no que se refere à implementação de contabilidade analítica, indicou que “No âmbito do projecto POC-Ed, foi desde o início implementada uma estrutura de contas para a contabilidade analítica. Contudo... não foi possível definir as regras da distribuição dos custos comuns, para a imputação dos mesmos a cada departamento. Prevê-se avançar com os trabalhos de rectificação/implementação da contabilidade analítica em 2008.”
40. A R-UNL, em Junho de 2007, por decisão do Reitor⁸ constituiu um grupo de trabalho, com o objectivo de realizar a primeira consolidação de contas da UNL no exercício de 2008 (conforme estipula o n.º 1 do art.º 5.º do POCE).

⁶ Informação n.º 46/DRF/2007, com despacho de concordância da Administradora, de 17 de Outubro.

⁷ Informação n.º 46/DRF/2007, com despacho de concordância da Administradora, de 17 de Outubro.

⁸ Informação n.º 46/DRF/2007, com despacho de concordância da Administradora, de 17 de Outubro.



2.4 AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

41. Efectuado o levantamento do SCI existente ao nível contabilístico e administrativo, conclui-se pelos seguintes pontos fortes e fracos e respectiva avaliação:

PONTOS FORTES

- Organização geral*
- ✎ Existência de regulamento do fundo de maneo⁹ e tabelas de preços aprovados designadamente para a utilização de espaços e cedência do auditório, e utilização do parque de estacionamento;
 - ✎ Existência de manuais de procedimentos de controlo interno aplicáveis às áreas administrativa, orçamental, financeira e patrimonial.
- Disponibilidades*
- ✎ Existência de segregação de funções entre quem autoriza, regista e procede aos pagamentos através do sistema de *homebanking*;
- Património*
- ✎ Integração na aplicação informática da informação prevista na Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril (CIBE), assegurando o tratamento de toda a informação contabilística.
- Despesa*
- ✎ Integração contabilística do processamento de vencimentos realizada automaticamente, existindo "*interface*" entre a aplicação informática (GIAP) a funcionar no Núcleo de pessoal e a aplicação financeira "*Oracle Financials*" da contabilidade;
 - ✎ Existência de organização processual no âmbito das aquisições de bens e serviços.

PONTOS FRACOS

- Organização geral*
- ✎ Falta de órgão de fiscalização nos termos do disposto no art.º 11.º da Lei n.º 37/2003, de 22 Agosto;
 - ✎ Falta de implementação da contabilidade analítica.
- Receita*
- ✎ Inexistência de segregação de funções no serviço de tesouraria uma vez que a mesma funcionária desempenha as funções de cobrança das receitas e pagamento das despesas, registo da receita e facturação, guarda e emissão de cheques, movimentação do fundo de maneo e elaboração de reconciliações bancárias;
 - ✎ Inadequação da aplicação informática no que se refere ao módulo de facturação, implicando a transferência de dados manual.

⁹ Não obstante as regras de fundo de maneo existentes em 2006 não indicarem as rubricas a onerar.



- Despesa* ➤ Inexistência de *outputs* devidamente parametrizados na aplicação informática da área da contabilidade, não produzindo ainda alguns mapas de prestação de contas implicando a sua elaboração de forma manual.

AVALIAÇÃO

42. Da análise efectuada e não obstante os pontos fracos evidenciados, conclui-se que o SCI ao nível contabilístico e administrativo é regular¹⁰.
43. **Em sede de contraditório**, e relativamente ao facto de a Reitoria não dispor de contabilidade analítica, os responsáveis consideram que *“Há, todavia, desenvolvimentos/melhorias necessários, ao nível dos módulos que compõem a nova aplicação, bem como o desenvolvimento da contabilidade analítica. Assim, em sede do SIADAP, no âmbito dos objectivos de desempenho para 2007, foi solicitado um relatório dos desenvolvimentos/melhorias, ainda necessários para o total aproveitamento da aplicação, do qual juntamos fotocópia.*

Vão ser seguidamente estabelecidas prioridades e elaborado um cronograma que tenha em consideração a conclusão em 2008 dos desenvolvimentos/melhorias considerados prioritários”

Nesta conformidade e atendendo ao atrás exposto, recomenda-se a rápida conclusão do processo já iniciado, tendente à implantação da contabilidade analítica.

44. Relativamente à inexistência de segregação de funções no serviço de tesouraria, os responsáveis informam que *“... no momento presente, existe uma funcionária que processa a facturação, cabendo a tarefa de registo dos recebimentos à Tesoureira. No que respeita às reconciliações bancárias estão a ser realizadas no Núcleo de Contabilidade, que anteriormente apenas validava as mesmas”.*

2.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

- Receita* 45. No ano de 2006 a receita da R-UNL ascendeu a 10.896.960,00€, como se observa no seguinte mapa:

¹⁰ Cfr. grelha de avaliação, prevista no Projecto de Manual de Auditoria e Procedimentos - II Volume, do Tribunal de Contas.



Quadro 3 - Estrutura e execução da receita (2006)

Unidade euro

Código	Fonte de Financiamento	Orçamento inicial	Orçamento corrigido	Desvio orçamental	Execução	Grau execução	Estrutura (Exec.)
		1	2	3=2/1-1	4	5	FF
310	OE (OE+ PIDDAC)	5.691.872	7.801.930	37%	7.556.157	97%	69%
410/430/460	União Europeia	182.008	995.673	447%	995.674	100%	9%
510/520	Auto Financiamento	260.400	2.357.063	805%	2.345.129	99%	22%
TOTAL		6.134.280	11.154.666	82%	10.896.960	98%	100%

Fonte: Orçamento, Alterações orçamentais, Mapas de controlo orçamental e Mapa de fluxos de caixa 2006

46. Em termos de fontes de financiamento, o Orçamento do Estado (OE+PIDDAC) representa 69%, o auto financiamento 22% e a União Europeia (UE) 9%. De salientar que, para o auto financiamento global, contribuem o saldo da gerência anterior, que é a componente mais significativa representando 75%, seguindo-se a receita própria que assume 17%¹¹ (vide mapa III do anexo 6.6);
47. O orçamento corrigido apresenta globalmente um aumento de 82% face ao orçamento inicial. Este acréscimo resulta da integração do saldo da gerência anterior, de reforços orçamentais relativos ao OE e de transferências da UE.
- Despesa 48. Em 2006, a despesa ascendeu a 7.543.401,00€, sendo 76% assegurada pelo OE (OE+PIDDAC) e 12% pelas receitas próprias. Em termos de fontes de financiamento, conforme se observa no mapa seguinte, as transferências dos SFA foi executado em 100%, seguindo-se o OE e OE-PIDDAC em 74%, a União Europeia em 48% e por último o auto financiamento em 45%:

Quadro 4 - Estrutura e execução da despesa (2006)

Unidade: Euro

Código	Fonte de Financiamento	Orçamento inicial (1)	Orçamento corrigido (2)	Execução (3)	Taxa de execução (4)=(3)/(2)	Estrutura
310	OE + PIDDAC	5 691 872	7 731 747	5 730 043	74%	76%
410/430/460	União Europeia	182 008	995 673	481 622	48%	6%
510	Autofinanciamento	185 500	1 989 507	893 997	45%	12%
520/530	SFA	74 900	437 739	437 739	100%	6%
TOTAL		6.134.280	11.154.666	7.543.401	68%	100%

Fonte: Orçamento, Alterações orçamentais, Mapas de controlo orçamental e Mapa de fluxos de caixa 2006

49. Por agrupamento económico, verifica-se que 34% da despesa respeita à aquisição de bens de capital, 28% a despesas com pessoal, 24% a aquisições de bens e serviços correntes e as transferências correntes representam 13% da despesa realizada. (vide mapa IV do anexo 6.6).

¹¹ Cfr. mapa I do Anexo 6.6, a receita própria ascende a 412.104€ sendo constituída, essencialmente, por juros bancários, propinas, aluguer de espaços, utilização do parque de estacionamento, insígnias, emolumentos e o produto da venda de cadernos de encargos.



50. O orçamento da R-UNL inclui o valor de 506.200,00€ (OE) referente ao Departamento de Conservação e Restauro (DCR) – Departamento integrado na FCT-UNL mas cujas despesas com pessoal são suportadas pela Reitoria – conforme se discrimina:

Quadro 5 – Departamento de Conservação e Restauro

Unidade Euro

Código	Fonte de Financiamento	Descrição	Dotação Corrigida	Execução
310	OE	Despesas com pessoal	288 563,64	287 566,81
		Aquisição de bens e serviços	3 885,83	3 885,83
		Transferências Correntes	40 600,00	40 600,00
		outras despesas Correntes	30,53	0,00
		Operações extra-orçamentais	173 120,00	173 120,00
Total			506 200,00	505 172,64

Fonte: Mapa Controllo orçamental da despesa por projecto

51. As despesas com pessoal são processadas e pagas pela R-UNL, os restantes valores são transferidos para a Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT-UNL). Contudo, as receitas arrecadadas por este Departamento, integram o orçamento da FCT-UNL.
52. Sobre este assunto, a R-UNL¹² esclarece que “A FCT presta contas de todas as verbas, destinadas ao ensino da Conservação e Restauro, em todas as rubricas excepto as que se referem às despesas com pessoal ...cuja gestão e respectiva prestação de contas cabe à Reitoria. A receita arrecadada com as propinas dos alunos inscritos na licenciatura constitui receita geral da FCT/UNL, não estando consignadas a nenhum fim específico, mas contribuindo para suportar os custos de funcionamento...que não são integralmente cobertos pelas transferências orçamentais da Reitoria”.
53. A situação relativa ao Departamento será tratada no ponto 2.7 infra, de forma mais desenvolvida.

2.6 SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

- Situação financeira* 54. A situação financeira da R-UNL em 31 de Dezembro de 2006 é a que se apresenta:

Quadro 6 – Balanço (2006)

Unidade: Euro

Activo	Activo Líquido	Estrutura	Fundos Próprios e Passivo	Valor	Estrutura
Imobilizações	49.027.293	93%	Fundos próprios	16.778.097	32%
Investimentos financeiros	3.229	0%			
Existências	23.206	0%	Dívidas a terceiros	9.971.415	19%
Dívidas de terceiros	70.078	0%	Acréscimos e diferimentos	25.773.649	49%
Depósitos em instituições financeiras e caixa	3.399.354	7%			
Total	52.523.160	100%	Total	52.523.160	100%

Fonte: Balanço 2006

¹² Informação prestada pela Directora de Serviços da DRF e com despacho de concordância da Administradora em 20 de Novembro de 2007.



- 55. O activo da R-UNL é constituído essencialmente por disponibilidades (7%) e imobilizações (93%).
- 56. As disponibilidades reflectidas no balanço incluem valores em depósito (vide ponto 2.10) e em caixa.
- 57. O valor do Imobilizado inclui terrenos e recursos naturais (37%), edificios e outras construções (32%) e imobilizações em curso (25%), traduzindo-se estas essencialmente na execução das infraestruturas do Campus da Caparica e de intervenções diversas nos edifícios do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Quadro 7 - Imobilizado

Unidade Euro		
Imobilizações	Valor	%
Terrenos e recursos naturais	18 373 050,00	37%
Edifícios e outras construções	15 843 931,98	32%
Equipamento e material básico	292 742,83	1%
Equipamento de transporte	85 201,09	0%
Ferramentas e utensílios	8 639,48	0%
Equipamento administrativo	2 405 330,22	5%
Outras imobilizações corpóreas	223 499,95	0%
Imobilizações em curso	12 692 545,32	25%
Total	49 924 940,87	100%

Fonte: Balanço 2006

- 58. Em termos de valorimetria das existências, foi adaptado o custo de aquisição para as entradas das existências e o custo médio ponderado nas saídas das existências.
- 59. As provisões constituídas no valor de 13.742,10€, respeitam por um lado a investimentos financeiros, relativos às acções da Ambélis e BCP (1.042,66€), de acordo com o princípio da prudência pelas desvalorizações e o restante valor de 12.429,44€, são provisões para clientes com dívidas superiores a quatro anos¹³.
- 60. O valor indicado para provisões para clientes de cobrança duvidosa respeita a:
 - “CDL exportação” - provisão no valor total (493,67€), cuja divida foi considerada incobrável;
 - “Distribuidora - Editora VRAL Lda.” - provisão no valor de 50% do total da divida (11.935,77€) , a R-UNL indica que “Não se provisionou em montante superior por indicação do fornecedor de que iria proceder a alguns pagamentos”.
- 61. Quanto aos fundos próprios e passivo, é composto pelo fundo patrimonial (32%), por acréscimos e diferimentos (49%) relacionados essencialmente com remunerações a liquidar e subsídio de férias (acréscimos de custos) e dívidas a terceiros (19%) (vide mapa V do anexo 6.6);

¹³ Cfr. Informação n.º 57/DRF/2007, com despacho de concordância da Administradora, de 20 de Novembro.



Nina Cruz

62. Para as dívidas a terceiros, contribui principalmente o valor de 9.916.458€, cuja justificação foi apresentada no Relatório de Gestão da R-UNL de 2006, nos seguintes termos: “ (...) não foi possível dar cumprimento ao estipulado no Despacho Conjunto nº 291/2004¹⁴, referente à reafecção ao Ministério da Ciência e do Ensino Superior (...) do Colégio de Campolide, porque também para esta despesa não foram contempladas verbas para os anos de 2006/2007. Como não foi prevista qualquer verba, em Orçamento 2007, para este compromisso, o total em dívida para com o Ministério da Defesa Nacional, irá manter-se (...)”;
63. Salienta-se ainda que o valor constante no Balanço relativo às dívidas a terceiros não evidencia os valores em dívida a fornecedores, atendendo a que esta situação não era relevada contabilisticamente em virtude das facturas por pagar do ano de 2006 serem registadas após o período complementar no ano de 2007 (vide ponto 2.8.5).

Situação económica 64. Os custos e proveitos da R-UNL, em 2006, constam do seguinte quadro:

Quadro 8 - Demonstração de Resultados (2006)

Unidade: Euro

Custos e Perdas	Valor	Estrutura	Proveitos e Ganhos	Valor	Estrutura
Custos operacionais	5.844.533	84%	Proveitos operacionais	6.252.370	89%
Custos e perdas financeiras	12.439	0%	Proveitos e ganhos financeiros	46.574	1%
Custos e perdas extraordinárias	31.112	0%	Proveitos e ganhos extraordinários	721.328	10%
<i>Total de Custos</i>	5.888.084	84%			
Resultado líquido do exercício	1.132.189	16%			
Total	7.020.272	100%	Total	7.020.272	100%

Fonte: Demonstração de Resultados 2006

65. Os custos e proveitos operacionais representam 84% e 89%, respectivamente, do total da Demonstração de Resultados - 7.020.272€. Nos custos operacionais, apresentam maior peso os relativos a “pessoal” (30%) e “fornecimentos e serviços externos” (23%), representando as amortizações do exercício 10% do total (vide mapa VI do anexo 6.6).
66. Da análise dos proveitos destacam-se as transferências e subsídios obtidos que representam 83% do total da classe 7. Os proveitos extraordinários representam 10% deste total, enquanto que as vendas e prestações de serviços revelam valores pouco significativos. Esta composição dos proveitos traduz a dependência da R-UNL face às verbas do OE.
67. Para o apuramento do resultado líquido de 1.132.189€ concorrem essencialmente os resultados operacionais (36%) e os extraordinários (61%), sendo o contributo dos resultados financeiros de apenas 3%.

¹⁴Despacho conjunto n.º 291/2004 - DR II Série, de 8 de Maio.



68. Por último, refira-se que, em virtude de 2005 e 2006 terem sido anos em que estava em curso a alteração das aplicações informáticas, efectuaram-se acertos contabilísticos que não permitem a comparação das demonstrações financeiras.

2.7 DEPARTAMENTO/LICENCIATURA EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO

69. Com a extinção da Escola Superior de Conservação e Restauro (ESCR) decretada pelo DL n.º 356/99, de 11 de Setembro, foram transferidos, por aquele diploma legal, para a UNL os direitos e obrigações existentes na esfera jurídica daquela Escola, tendo a UNL garantido os mecanismos tendentes a assegurar a conclusão do bacharelato aos estudantes provenientes da ESCR, bem como, criado a licenciatura em conservação e restauro.
70. Tal licenciatura foi integrada na FCT, embora o pagamento de pessoal docente tivesse ficado a cargo da Reitoria da UNL.
71. Estipulava o Despacho Reitoral 6/2002:
1. *“A licenciatura em Conservação e Restauro passa a ser enquadrada pela FCT, cabendo ao Director e ao Conselho Directivo regular a respectiva inserção nos planos pedagógico, científico e administrativo.*
- (...)
2. *As verbas, destinadas ao ensino da Conservação e Restauro, em todas as rubricas excepto as que se referem às despesas com pessoal... são transferidas para a FCT. Para esse efeito, delego no Director da FCT as competências para gerir as verbas mencionadas, e designadamente autorizar todas as despesas, tendo em conta a delegação de competências no Conselho Administrativo da FCT pelo Conselho Administrativo da UNL.”*
72. Pelo Despacho Reitoral n.º 33/2004, de 12 de Maio, foi criada uma Comissão de Gestão do Núcleo do Departamento da Conservação e Restauro, bem como uma Comissão Científica, constituída por todos os Doutores da Conservação e Restauro.
73. O enquadramento dos docentes da licenciatura em Conservação e Restauro, no que se refere a novas contratações, renovações e progressão na carreira docente ficou a cargo do Conselho Científico da FCT.
74. Em resposta a um pedido de esclarecimentos, veio a R-UNL dizer: *“...a Licenciatura em Conservação e Restauro foi enquadrada por despacho reitoral 6/2002, de 4 de Março de 2002, tendo passado a ser predominantemente gerida pela FCT/UNL. Todavia manteve-se alguma ligação formal à Reitoria, com vista a facilitar no futuro a eventual transição deste ensino para outro enquadramento (criação de uma Escola de Artes), o que por falta de disponibilidades orçamentais não veio a acontecer. A ligação com a Reitoria foi*



fundamentalmente de ordem financeira, visto que a gestão das verbas de pessoal continuou a ser da sua competência, passando a gestão das demais verbas incluindo receitas próprias para a FCT.”

75. Constata-se, pois, que a licenciatura em conservação e restauro na UNL tem tido, ao longo dos últimos oito anos, um enquadramento provisório, sem correspondência nos Estatutos da UNL (EUNL) e da FCT (EFCT)¹⁵
76. Com efeito, nos termos das disposições estatutárias e respectivos regulamentos dos serviços, não constitui objecto da Reitoria da UNL, o estudo, a docência e a investigação científica, nem a mesma dispõe de quadro de pessoal docente, pelo que a assunção de despesas com o pessoal docente da licenciatura em causa contraria a sua natureza estatutária e regulamentar.
77. Por outro lado, os estatutos e regulamentos da FCT adoptam como forma essencial de organização interna, a organização departamental, sendo certo que cada departamento deverá corresponder a uma área fundamental e consolidada do saber, com vista a garantir o ensino das disciplinas compreendidas na sua área científica e professadas na FCT (vide arts. 37.º a 40.º dos EFCT).
78. Nesta perspectiva, não se compreende a integração da Licenciatura em apreço na FCT sem correspondência na respectiva organização departamental e no respectivo quadro de pessoal docente.
79. No entanto, ainda no decurso do trabalho de campo, a R-UNL informou a equipa de auditoria, através de um “*Memorandum sobre a transferência do Departamento de Conservação e Restauro para a FCT*” do seguinte: “*Foi aprovado na reunião da Secção Permanente do Senado, de 25 de Julho de 2007, proceder à transferência do Departamento de Conservação e Restauro (DCR) para a Faculdade de Ciência e Tecnologia (FCT). A fim de dar cumprimento à deliberação do Senado, o Reitor nomeou um Grupo de Trabalho ...*”
80. Assim, devem a R-UNL e a FCT desencadear os mecanismos adequados à regularização da situação do Departamento de Conservação e Restauro e respectiva alteração estatutária e regulamentar.
81. **Em sede de contraditório**, os responsáveis aceitam as observações, reiteram as informações já prestadas no decurso da auditoria e acrescentam que “*No que se refere à alteração estatutária e regulamentar que esta deliberação acarreta, informamos que nos termos do Novo Regime Jurídico das Universidades, Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, foi eleita uma Assembleia estatutária cuja missão é a de aprovar os novos estatutos da UNL, à*

¹⁵ Aprovados respectivamente pelo Despacho Normativo n.º 35/2001, de 28 de Agosto, publicado no DR n.º 199, I série B e Aviso n.º 15601/2001, de 26 de Dezembro., publicado no DR n.º 297, II série.



luz dos princípios expressos na lei acima referida. Assim as correcções operadas ao nível do Departamento de Conservação e Restauro terão o seu respaldo estatutário em futuro que se espera muito próximo.”

2.8 VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

2.8.1 RECEITA

82. Da análise dos documentos de receita que constituíram a amostra (69), no valor de 361.325,84€, há a salientar a contabilização dos juros de depósitos à ordem e de aplicações financeiras que foi feita pelo valor líquido, em desrespeito pelo princípio da não compensação previsto no n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto¹⁶.
83. A R-UNL afirmou que “... a questão dos juros foi analisada do ponto de vista legal e da possibilidade de registo na aplicação informática Oracle Financials, tendo ficado acordado, entre todas as Unidades Orgânicas aderentes ao projecto” POC-Ed “que se registariam os juros pelo valor líquido. É também necessário referir que um dos motivos foi a impossibilidade informática de registo pelo ilíquido de forma correcta.”.¹⁷
84. Os argumentos apresentados não procedem, uma vez que os sistemas informáticos devem ser concebidos com respeito pelos preceitos legais em vigor.
85. Verificou-se ainda que a R-UNL não respeita o princípio da especialização do exercício no que se refere aos juros, uma vez que os mesmos são registados no momento em que são recebidos independentemente da data a que estes se referem e, por outro lado, não se registou o valor dos juros já vencidos e não recebidos.
86. Esta situação manteve-se na gerência de 2007, devendo a R-UNL providenciar no sentido da rápida regularização do processo de contabilização dos juros
87. **Em sede de contraditório**, os responsáveis informam que relativamente ao princípio da não compensação e apesar “...de não ter havido alteração em termos de aplicação, foi de novo analisada a questão...” a R-UNL, relativamente ao exercício de 2007, vai efectuar dois registos autónomos no módulo da receita e da despesa, evidenciando o proveito pelo valor ilíquido e o custo pelo valor das retenções do imposto.

¹⁶ Com as alterações resultantes da Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto.

¹⁷ Informação n.º 51/DRF/2007, com despacho de concordância da Administradora, de 08 de Novembro.



88. Já no que respeita ao não cumprimento do princípio da especialização do exercício, ainda no âmbito do processo de contabilização dos juros, a R-UNL nada diz.
89. Assim, recomenda-se o cumprimento dos princípios contabilísticos da não compensação e da especialização, nos termos do disposto na Lei de Enquadramento Orçamental e no POCE.

2.8.2 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

90. Da análise dos documentos de despesa que constituíram a amostra (86), no valor de 2.142.310.46€, verificou-se o cumprimento das fases de realização da despesa legalmente previstas, sendo de realçar que em 83% dos processos de despesa (pagamentos) o cabimento foi prévio à respectiva autorização¹⁸, nos termos do art.º 13.º do DL n.º 155/92, de 28 de Julho, do n.º 4 do art.º 6.º do DL n.º 57/2005, de 04 de Março e do n.º 6 do art.º 42.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto.
91. Para além do valor da despesa anteriormente indicado, foi ainda analisada a documentação dos “encargos assumidos e não pagos” de 2005 para 2006 e de 2006 para 2007. (vide ponto 2.8.5)

2.8.3 CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

92. Foram analisados quarenta contratos de aquisição de bens e serviços, trinta e oito respeitantes a contratos de avença/tarefa e dois de fornecimento de bens¹⁹;

Avenças e tarefas

93. Os contratos de avença e tarefa analisados respeitam, designadamente, a prestações de serviço de assessoria técnica na área da informática, assessoria em relações internacionais e comunicação, consultoria na área jurídica e representação como mandatário forense, serviços de manutenção das instalações eléctricas, assessoria na área do desenvolvimento de ensino de base tecnológico “*e-learning*”, assessoria na área de obras e espaços verdes;
94. Verificou-se que estas contratações foram precedidas dos procedimentos previstos no DL n.º 197/99, de 08 de Junho, designadamente, concurso público, negociação com publicação de anúncio, consulta prévia a dois, três e cinco fornecedores ou por ajuste directo devidamente fundamentado.

¹⁸ Procedimento verificado em contratos de empreitadas e de prestação de serviços.

¹⁹ Fornecimento e montagem de um sistema de vigilância vídeo para o edifício da Reitoria e um sistema de desinfestação atóxico - câmara de gás inerte para a biblioteca da FCT.



Quadro 9 - Caracterização - procedimentos de contratação

Unidade: Euro

Tipo de Procedimento	Base legal (D.L. n.º 197/99)	Nº contratos	%	Valor pago em 2006	%
<i>Concurso Público</i>	art.º 80º n.º1	1	2,6	60.984,00	8,6
<i>Por Negociação</i>					
Com publicação de anúncio	art.º 80º n.º3	1	2,6	25.410,00	3,6
<i>Consulta prévia</i>					
Dois fornecedores	art.º 81º n.º1 c)	3	7,9	28.377,68	4,0
Três fornecedores	art.º 81º n.º1 b)	10	26,3	159.446,49	22,6
Cinco fornecedores	art.º 81º n.º1 a)	5	13,2	161.376,17	22,9
<i>Ajuste Directo</i>					
	art.º 81º n.º3 a)	12	31,6	50.776,64	7,2
	art.º 86º n.º1 d)	6	15,8	219.106,80	31,1
TOTAL		38	100,0	705.477,78	100,0

- 95. As contratações foram autorizadas pelo Reitor verificando-se a existência de informação de cabimento prévio e o cumprimento dos procedimentos legalmente previstos, quer pela consulta prévia a um número mínimo de fornecedores, quer pelo recurso ao concurso público.
- 96. Constatou-se que dos trinta e oito contratos de avença analisados, 20 (53%) são da área da informática, designadamente, criação de sistema de informatização, formação e assistência a funcionários, desenvolvimento e operação de sistemas informáticos globais, serviços de documentação em *software*, os quais têm sido objecto de prorrogações sucessivas. Assim, dada a natureza das funções em causa, aliada às prorrogações que em alguns casos vão até aos 7 e 8 anos, alerta-se para o facto de os mesmos poderem indiciar a satisfação de necessidades permanentes do serviço, contrariando o disposto no art. 17.º do DL n.º 41/84, de 3 de Fevereiro.

2.8.4 EMPREITADAS

- 97. Foram analisados quatro processos de empreitada (vide mapa VII do anexo 6.6): uma adjudicada em 2003, duas em 2005 e uma em 2006. Constatou-se que a empreitada da construção da Biblioteca da FCT, cujo valor de adjudicação obrigava a fiscalização prévia do TC, foi, de facto, objecto de visto do TC, assim como os respectivos adicionais.
- 98. As empreitadas foram acompanhadas e fiscalizadas por representantes do dono da obra (técnicos da Direcção de Serviços de Construções, Manutenção e Espaços Verdes - DSCMEV).
- 99. Nas empreitadas de maior envergadura financeira e especificidade técnica, a fiscalização é assegurada por empresas especializadas, contratadas em regime de *outsourcing*, que procedem aos exames e medições dos trabalhos realizados com os



representantes dos empreiteiros, enviando à UNL os respectivos autos de medição com a relação de trabalhos realizados e mapas de controlo da situação física e financeira da obra.

100. A DSCMEV nomeia, como representantes do dono da obra, técnicos, que acompanham a execução física das obras, analisam os relatórios elaborados pelas entidades fiscalizadoras respeitantes aos autos de medição, dando indicação aos serviços da UNL se as facturas apresentadas pelos empreiteiros estão correctas e se as mesmas deverão ser pagas. Em algumas situações, as facturas emitidas pelos empreiteiros são alteradas, face às informações prestadas pelos representantes do dono da obra.
101. Existe, assim, evidência de que o controlo e fiscalização das empreitadas são assegurados pela UNL, quer pela existência de relatórios feitos aos responsáveis da UNL, quer pela acção dos representantes da dona da obra nomeados pela DSCMEV.

2.8.5 DÍVIDA A FORNECEDORES

- Situação da dívida*
102. A R-UNL em resposta ao inquérito de identificação dos principais credores do Estado em 31/12/2005, vem informar que àquela data²⁰ não detinha qualquer dívida. O balanço reportado a 31/12/2005, apenas evidencia o valor de 9.915.499,60€, que se refere essencialmente ao valor em dívida ao Ministério da Defesa.
 103. No sentido de validar a informação prestada, foram circularizados 10 fornecedores²¹, tendo sido obtidas 6 respostas correspondentes a 60% do total.
 104. Na conciliação dos valores da circularização a fornecedores, foram detectados valores em dívida referentes a dois fornecedores “Ferrovial Agroman, SA “ e “Pengest”, nos valores de 717.916,90€ e de 30.250,00€ respectivamente;
 105. No decurso da auditoria e verificando-se a existência de “encargos assumidos e não pagos de 2005 para 2006” no valor de 1.191.759,11€ e de “encargos assumidos e não pagos de 2006 para 2007”, no valor de 141.144,00€ procedeu-se à verificação de toda documentação relativa a estes encargos, tendo-se detectado diversas situações para estes valores, designadamente²²:
 - “Processos ainda em curso, dos quais não nos chegou factura até ao dia do último pagamento do ano e/ou não se encontravam totalmente executados/validados;

²⁰ No âmbito da acção de controlo realizada pelo TC, com vista à identificação dos principais credores do Estado e à caracterização das dívidas respectivas (Resolução 7/2006 - 2.ª Secção),

²¹ Fornecedores seleccionados com base nos pagamentos efectuados na gerência de 2006, sendo em termos percentuais 42% do total de pagamentos efectuados nas rubricas de aquisição de bens (correntes e de capital) e de serviços (4.392.952,03€):

²² Explicação dada pela Reitoria - Informação n.º 58/DRF/2007



- *“Referentes a empreitadas, ficaram pendentes pagamentos à Ferrovia, devido a diversos factores:*
 - *“Trabalhos ainda não completamente terminados e/ou validados”;*
 - *“ Cativeiros anuais nos orçamentos PIDAC desde o início da obra da Biblioteca”*
 - *“Necessidade de pagar revisões de preços,”*
 - (...)
 - *“Facturas com valores pertencentes aos adicionais e ao contrato inicial.”*

106. Da análise da documentação supra, verificou-se a existência de facturas com datas de 2005 que foram contabilizadas e pagas na gerência de 2006, no valor total de 791.055,12€, sendo que 708.788,47€ foi pago até 30/06/2006. Contudo, o restante valor (82.266,65€) encontrava-se em dívida àquela data (conforme mapa VIII do anexo 6.6).
107. Os valores anteriormente indicados foram confirmados na circularização a fornecedores no que se refere à “Ferrovia” e “Pengest”, a empresa “Delloite” não foi circularizada, sendo o valor em dívida de 42.888,22€;
108. Esta dívida não está reflectida no Balanço à data de 31/12/2005, encontrando-se a conta “261- Fornecedores de Imobilizado” subavaliada neste montante (791.055,12€), assim como o Imobilizado respectivo.
109. Situação idêntica verificou-se para o ano de 2006 no valor de 7.928,03€, pelo que o Balanço à data de 31/12/2006, encontra-se subavaliado naquele montante e a respectiva conta de Fornecedores e de Imobilizado (vide mapa IX do anexo 6.6).
110. Do anteriormente exposto, as demonstrações financeiras da gerência em apreço (2006) encontram-se subavaliadas e sobreavaliadas, nas seguintes contas:

Unidade: Euro

Contas	Valor sobreavaliado	Valor subavaliado
261-Fornecedores imobilizado	791 055,12	7 928,03
42/44-Imobilizado	791 055,12	7 928,03

111. Segundo a Reitoria, o motivo subjacente à existência de encargos assumidos e não pagos resultou “...com base na experiência de anos anteriores, não se efectuou o registo de custos diferidos, atendendo a que se previa que alguns destes não se viessem a concretizar no ano seguinte e que, na sua maioria ainda não tínhamos recebido as respectivas facturas.”. Contudo, acrescenta que “...a partir de 2007, no que se refere aos encargos assumidos e não pagos, iremos ter em devida conta o princípio da especialização....”.



112. Do anteriormente relatado e atendendo que o registo e pagamento destas facturas foi efectuado no ano seguinte ao da sua emissão, este procedimento viola o princípio da materialidade (alínea g) do n.º3 do POCE), assim como o princípio da especialização (alínea d) do n.º3 do POCE).
113. Nestes termos, deve a Reitoria, em exercícios futuros, efectuar o registo das facturas no ano a que respeitam.
114. **No âmbito do contraditório**, os responsáveis vieram alegar que até 2006 “...era utilizada apenas a contabilidade orçamental, pelo que despesas “não pagas” pelo orçamento do ano n e pagas pelo orçamento n+1 não tinham qualquer tratamento contabilístico como dívidas, sendo o registo da despesa efectuado no ano do pagamento, orientação esta que ainda foi seguida em 2006. Porém, numa óptica de legalidade e de melhoria contínua, vamos atender às sugestões transmitidas pelos auditores, efectuando os registos contabilísticos de regularização, apuramento e fecho de contas do exercício de 2007 em conformidade com as mesmas”
115. No quadro seguinte apresenta-se o montante em dívida a fornecedores conta corrente, depois de efectuados os ajustamentos decorrentes das situações anteriormente referenciadas²³, assim como as compras anuais, para efeitos de apuramento dos prazos médios de pagamentos (PMP)²⁴:

Prazo médio de pagamento

Quadro 10 – Prazo Médio de Pagamentos

			Unidade Euros	
Conta	Designação		2005	2006
Dívidas a Fornecedores	221+261	Fornecedores c/c+Fornecedores imobilizado	820.841,10	43.730,53
TOTAL			820.841,10	43.730,53
Compras anuais	42+44	Imobilizado+Imobilizado em curso	3.997.403,07	2.704.149,81
	62	FSE	1.779.765,55	1.634.837,47
TOTAL			5.777.168,62	4.338.987,28
PRAZO MÉDIO PAGAMENTOS			52	4

116. Conforme se observa no quadro anterior, o PMP em 2005 foi de 52 dias, passando para 4 dias em 2006.

2.9 ORGANIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DA CONTA

- Instrução da conta 117. No que se refere aos documentos que constituem o processo da conta de 2006 da R-UNL salienta-se o seguinte:

²³ A conta de fornecedores imobilizado não inclui o valor da dívida ao Ministério da Defesa.

²⁴ No âmbito da acção “Identificação dos principais credores do Estado em 31 de Dezembro de 2005”, foi adoptada a seguinte fórmula: $PMP = [(Dívidas a fornecedores n-1 + Dívidas a Fornecedores n)/2]/Compras anuais * 365$



- a) Não foram elaboradas as notas ao Balanço e Demonstração de Resultados preconizadas no ponto 8.2 do POCE;
- b) No mapa de controlo orçamental da despesa (mapa 7.1 do POCE), não são apresentados os valores referentes a despesas de anos anteriores e de compromissos a pagar;
- c) O Balanço de 2006 não reflecte a totalidade das dívidas a terceiros (Fornecedores de imobilizado c/c) e o valor indicado refere-se essencialmente à dívida ao Ministério da Defesa Nacional (vide ponto 2.6).
- d) No mapa de fluxos de Caixa, foram detectadas as seguintes situações:
 - O saldo da gerência anterior relativo a Receitas do Estado inclui os valores negativos de 3.860,27€ e de 3.938,64€ referentes, respectivamente, a descontos de IRS trabalho independente e ADSE;
 - O saldo para a gerência seguinte de Receitas do Estado inclui o valor negativo de 3.447,46€ relativo a ADSE.

118. A R-UNL sobre estas situações salienta as limitações existentes no ano de 2006 devido a " ...que foi o primeiro ano que efectuámos o encerramento das contas com a nova aplicação Oracle Financials..." acrescentando ainda que "devido a diferenças de funcionamento entre esta aplicação e a antiga, foi efectuado um conjunto de regularizações", no entanto, " ...a Reitoria tem vindo a melhorar os seus procedimentos internos, tomámos já devida nota e iremos incluir na apresentação de contas de 2007 todas as anotações..."²⁵

119. Os saldos negativos de Receitas do Estado (alínea d)) são derivados do facto de nas requisições de fundos os valores dos descontos serem sobreavaliados, originando que na DGT a retenção fosse superior ao efectivamente descontado. No entanto, a R-UNL informa que "...temos vindo a conferir/acertar os saldos, prevendo-se...que na última requisição de fundos iremos conseguir registar o valor correcto de modo a que estas contas não venham a apresentar saldos a passar para 2008".

Dívida a
fornecedores não
reflectida

120. Em desrespeito pelo princípio contabilístico da materialidade, previsto na al. g) do ponto 3 do POCE, e do preconizado no ponto 4.3.1 do mesmo Plano, o balanço não reflecte a dívida a fornecedores existente a 31 de Dezembro de 2006, nem o correspondente imobilizado, no valor de 7.928,03€. Assim, o balanço da R-UNL encontra-se subavaliado, quer no activo quer no passivo (dívidas a terceiros) pelo montante referido.

²⁵ Informação n.º 52/DRF/2007, com despacho de concordância da Administradora, de 16 de Novembro.



2.10 UNIDADE DA TESOURARIA DO ESTADO

Contas bancárias 121. A R-UNL relevou contabilisticamente 13 contas bancárias, das quais 8 abertas na Direcção-Geral do Tesouro (DGT), 2 na Caixa Geral de Depósitos (CGD), e 3 em outras instituições bancárias cujos saldos, a 31 de Dezembro de 2006, ascendiam ao montante global de 4.043.296,00€:

Quadro 10 - Contas bancárias

Instituição Bancária	Quantidade	Saldo bancário 31/12
DGT	8	1.421.045,33
CGD	2	2.576.559,44
TOTTA	1	40.473,20
BES	2	5.218,83
Total	13	4.043.296,80

122. As contas da DGT têm como finalidade a movimentação de valores do OE e de verbas referentes a projectos e os pagamentos através do *homebanking*²⁶. Em 2007, a R-UNL solicitou o encerramento de uma destas contas, tendo facultado para o efeito a documentação probatória²⁷.

123. As contas nas instituições bancárias movimentam valores de receitas próprias e de fundo de maneo, pagamentos da via verde e recebimentos por Multibanco (vide mapa X do anexo 6.6).

Circularização Bancária 124. Para além das contas bancárias relevadas contabilisticamente pela R-UNL, foram ainda indicadas pelas instituições bancárias²⁸ a existência de 10 contas com o número de contribuinte da Reitoria, com o saldo global de 27.319,31€ em 2005 e de 33.821,61€ em 2006:

Quadro 11 - Contas bancárias - Circularização bancária

Unidade Euro

Inst Bancária	Nº da Conta	Designação	Saldo em 31/12/2005	Saldo em 31/12/2006
CGD	05400775606030	-	4,26	4,26
	012700127824030	Centro de Estudos Sociológicos	231,21	231,21
	069708016548026	Centro de Estudos de Históricos	20 512,42	29 773,64
	05400519420032	-	2 716,11	-
	05401028480030	-	40,86	-
BCP	127892	Programa Comum Est Hist Geolo	1,95	-
	12120885	Inter Congresso de Lisboa IUA	1 651,96	1 651,96
	13555028	Universidade Nova de Lisboa	447,50	447,50
	40135219	Universidade Nova de Lisboa	449,36	449,36
	1580274707	Erasmus anatomia	1 263,68	1 263,68
TOTAL			27.319,31	33.821,61

Fonte Circularização bancária

²⁶ Conta da DGT n.º 100563.

²⁷ Conta da DGT n.º 112001183737, solicitado o encerramento (Fax da R-UNL, de 26 de Junho de 2007 enviado à DGT) e a respectiva confirmação do encerramento pela DGT (Fax da DGT de 27 de Junho de 2006).

²⁸ Circularização bancária efectuada a 13 Instituições, das quais se obtiveram 12 respostas.



- Contas da CGD* 125. A R-UNL indica, no que se refere à primeira conta, que “...esta conta não consta dos nossos registos e desconhecemos quem são os titulares”. Para as duas contas seguintes, em Janeiro de 2007, a Reitoria solicitou à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas - UNL (FCSH-UNL) a regularização destas contas “...com a maior brevidade possível”²⁹, indicando também que “...o nosso Número de Contribuinte não deverá ser utilizado na constituição/abertura de contas bancárias que não sejam geridas pelo nossos Serviços”. Nas duas restantes contas, a CGD, no que se refere ao ano de 2006, não evidenciou a existência de saldo.
- Contas do BCP* 126. A Reitoria informa que “...desconhecemos a quem se referem estas contas. Teremos...de solicitar informação complementar ao banco para apurar a quem pertencem as mesmas”.
127. A R-UNL deverá diligenciar junto das instituições bancárias em referência no sentido de identificar quais as contas que são efectivamente tituladas pela Reitoria e proceder à sua relevação contabilística, sob pena da violação dos princípios orçamentais da anualidade e universalidade.
128. Assim, e uma vez que as mencionadas contas ainda não foram encerradas, não obstante as diligências efectuadas, deverá a R-UNL providenciar pela sua rápida regularização e informar o TC do seu resultado, remetendo os documentos probatórios.
129. **No âmbito do contraditório**, os responsáveis indicam, relativamente às contas bancárias da Caixa Geral de Depósitos, que “... apesar dos nossos pedidos de regularização e esclarecimentos a esta instituição bancária e à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas...”, as contas com a designação de “Centro de Estudos Sociológicos” e “Centro de Estudos Históricos”, “...continuam a vigorar como sendo da Reitoria...”.
130. No que respeita às restantes (3 contas), alegam que “... não são do nosso conhecimento mas numa listagem fornecida pela CGD não figuram como sendo da Reitoria, pelo que consideramos que poderão ter sido entretanto regularizadas”.
131. Relativamente às contas do BCP, afirmam: “...desconhecíamos a existência das contas identificadas e, assim que recebemos as declarações, tentámos obter, via e-mail, esclarecimentos sobre as mesmas, mas apesar de insistirmos telefonicamente tal não aconteceu, pelo que enviámos um ofício no sentido de obter elementos que nos permitam clarificar esta situação, cuja cópia se anexa”³⁰.
132. Não obstante as diligências já efectuadas, reitera-se a recomendação à R-UNL que proceda à regularização das contas bancárias cuja existência não se justifique e releve contabilisticamente todas as contas bancárias por si tituladas.

²⁹ Ofício n.º 535-DRF/2007 da R-UNL, de 23 de Janeiro de 2007.

³⁰ Cfr. fotocópia do ofício n.º 672 de 25 de Janeiro de 2008



Princípio da
unidade de
tesouraria do
Estado

133. Nas contas da CGD, TOTTA e BES (constantes do mapa X do anexo 6.6) existia, a 31 de Dezembro de 2006, um saldo bancário global de 2.622.251,47€, representativo de 65% do total das disponibilidades da R-UNL. Atendendo a que os valores do OE são movimentados através das contas da DGT, via *homebanking*, este saldo corresponde à receita própria arrecadada no ano, do qual 2.512.723,02€ respeita à realização de aplicações financeiras de curto prazo. Assim, não foi observado o **regime da unidade de tesouraria**, previsto no n.º 2 do art.º 2.º do DL n.º 191/99, de 05 de Junho, bem como no n.º1 do art.º 74º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.
134. O saldo supra mencionado, inclui juros de depósitos à ordem e de aplicações financeiras no montante de 186,95€ e de 46.330,11€, respectivamente, que não foram entregues nos cofres do Estado, em incumprimento do art.º 31.º do DL n.º 50-A/2006, de 10 de Março.
135. A R-UNL indicou que “O Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro estabelecia, no seu artigo 8.º que as Universidades podiam depositar, em qualquer instituição bancária, as receitas não provenientes do Orçamento do Estado, ou de propinas, e geri-las anualmente...o art.º 9.ª do mesmo Decreto-Lei, determinava que não eram aplicáveis às Universidades, as disposições legais que prescreviam a obrigatoriedade de reposição, nos cofres do Estado, dos saldos da gerência provenientes das dotações concedidas pelo Orçamento do Estado. “ Acrescenta ainda que “...esta orientação é mantida na Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro³¹... estabelecendo no seu artigo n.º 115, n.º 1, alínea i)...que constituem receitas das instituições de ensino superior públicas...Juros das contas de depósitos e a remuneração de outras aplicações financeiras...”³²
136. Esclarece ainda que “o art.º 31.º do Decreto-Lei 50-A/2006, de 10 de Março, não revogou expressamente as normas acima referidas...há também que ter em atenção a falta de unanimidade, na doutrina de Direito Administrativo, sobre a qualificação jurídica das Universidades, havendo, por conseguinte, dúvidas sobre se as universidades estavam abrangidas pela citada disposição;”
137. Faz ainda menção ao Despacho n.º 30/2007 do Ministério Público, junto do TC, proferido na sequência de uma auditoria financeira deste Tribunal ao Instituto de Higiene e Medicina Tropical (IHMT), que vai no sentido supra mencionado.
138. Por ultimo, acrescenta que “Face ao exposto, parece-nos que esta Reitoria não incumpriu o legalmente previsto.”
139. Face ao supra alegado pela R-UNL, cumpre esclarecer que a autonomia legalmente prevista para as universidades não afasta a disciplina orçamental e financeira dos

³¹ Aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior

³² Informação n.º 51/DRF/2007, com despacho de concordância da Administradora, de 08 de Novembro



serviços e fundos autónomos, nomeadamente a aplicabilidade do art. 31.º do DL n.º 50-A/2006, de 10 de Março (decreto de execução orçamental para 2006).

140. Tal como defendido pelo TC nos Relatórios de Auditoria n.º 27/2004 (Universidade do Porto) e n.º 41/2004 (Universidade de Coimbra), “ (...) o facto de as Universidades gozarem de um estatuto de autonomia bastante vasto, com consagração constitucional e de poderem utilizar livremente as suas receitas próprias não as exclui do respeito devido pelo princípio orçamental da universalidade nem da movimentação das mesmas através do Tesouro, como é exigido a todos os serviços a quem a lei confira a possibilidade de cobrar receitas”.
141. Com efeito, “O art.º 8º do DL n.º 252/97, de 26 de Setembro, permite às Universidades depositarem as receitas próprias em qualquer instituição bancária e geri-las anualmente. Mas, apenas as receitas próprias provenientes de propinas relativas a formação complementar (Pós-graduações, Mestrados, etc ...) e os respectivos saldos anuais. Todas as demais receitas (provenientes do OE, do pagamento de propinas pela formação inicial, dos saldos de conta de gerência provenientes das dotações do OE) não estariam isentas do regime de tesouraria do Estado. Mesmo relativamente às primeiras, o DL n.º 191/99, diploma posterior, contém uma disposição idêntica à do art. 2º do DL n.º 252/97, estabelecendo a prevalência das suas normas sobre quaisquer disposições gerais ou especiais. Para além disso, o DL n.º 191/99 foi produzido ao abrigo de autorização legislativa da Assembleia da República (art. 198º, n.º 1, al. b) da Constituição da República Portuguesa) o que não acontece com aquele outro diploma legal, que desenvolve (parcialmente) o regime da Lei da Autonomia Universitária. Assim, as Universidades, tal como os restantes SFA, estão sujeitas - a partir de 2002 - ao actual Regime de Tesouraria do Estado”.
142. Acresce que o art. 112.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29/12 (Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2007), ao incluir expressamente as instituições públicas de ensino superior universitário no regime de Tesouraria do Estado, mais não fez do que consagrar o entendimento que resultava já de uma interpretação sistémica da Lei de Enquadramento Orçamental, das Leis do Orçamento do Estado e dos Decretos-lei de execução orçamental.
143. O mesmo entendimento foi expresso no Relatório de Auditoria n.º 12/2007, referente ao Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universidade Nova de Lisboa, no âmbito do qual foi emitido o Parecer n.º 54/2007, de 08/11, do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República³³, relativamente à sujeição das Universidades ao regime de tesouraria do Estado, o qual, em síntese, diz o seguinte:

³³ Parecer solicitado pelo Procurador-Geral Adjunto junto do TC, no sentido de esclarecer dúvidas relativas ao âmbito de aplicação do princípio da unidade de tesouraria do Estado aos Estabelecimentos de Ensino Superior e Politécnico.



“ (...) o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 252/97 dispensou as universidades da obrigatoriedade de prestação de reposição nos cofres do Estado dos saldos de gerência, incluindo os provenientes das dotações concedidas pelo Orçamento de Estado.

Esta situação veio a ser alterada com a aprovação do novo regime da tesouraria do Estado, operada pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, já examinado.

Instituiu-se, pelas razões que já se expuseram, a regra da unidade de tesouraria através da obrigatoriedade de transferência de todos os excedentes e disponibilidades de tesouraria dos serviços e fundos autónomos para a Direcção Geral do Tesouro (tesouraria do Estado) a partir do início do exercício orçamental de 2002 (artigos 2.º, n.º 2 e 50.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 191/99).

As Universidades públicas passaram a ficar abrangidas pelo novo regime de tesouraria do Estado instituído pelo Decreto-Lei n.º 191/99, diploma que, sendo posterior ao Decreto-Lei n.º 252/97, contém uma norma de prevalência - o artigo 51.º, n.º 2- que se sobrepõe à norma contida no artigo 1.º deste último diploma. Deparamo-nos com a revogação tácita desta última norma por manifesta incompatibilidade com a nova disposição (cfr. artigo 7.º, n.º 2, do Código Civil).

Em conformidade, as universidades ficaram obrigadas a dispor de contas abertas na Direcção Geral do Tesouro onde, nomeadamente, deverão ser depositados os seus excedentes e disponibilidades de tesouraria.

Consideramos, pois, que era este o regime que, no âmbito da unidade de tesouraria do Estado, vinculava as Universidades públicas no exercício económico abrangido pela auditoria do Tribunal de Contas (ano de 2005) e nos exercícios subsequentes.”

144. Face à situação descrita, conclui-se que a UNL **não deu cumprimento ao princípio da unidade de tesouraria**, estabelecido no n.º 2 do art. 2.º do DL n.º 191/99, de 05 de Junho, e art. 74.º da Lei n.º 60-A/2006, de 30 de Dezembro, bem como ao disposto no art. 31.º do DL n.º 50-A/2006, de 10 de Março, no que respeita às receitas próprias e aos juros de depósitos obtidos em instituições bancárias.
145. A responsabilidade pela violação do disposto do art. 2.º do DL n.º 191/99, de 05/06, bem como, do art. 74.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30/12 e no art. 31.º do DL n.º 50-A/2006, de 10/03, recai sobre os elementos do CA.
146. **Em sede de contraditório**, os responsáveis invocam o parecer do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da Republica, de 8 de Novembro de 2007 e o despacho do Ministério Público exarado em 3 de Julho de 2007, no âmbito da auditoria realizada ao Instituto de Higiene e Medicina Tropical, concluindo que “... o pedido de parecer àquele Conselho Consultivo desde logo permite concluir que, a questão, se



revelava discutível e controvertida, conflituando diversos pontos de vista de valor juridicamente relevante”.

147. Procurando ir ao encontro da argumentação expendida naquele despacho do Ministério Público, mais alegam que “... o CA, sempre actuou em pleno convencimento de que cumpria integralmente a lei, não violando qualquer normativo, pois era entendimento, à altura de que as universidades não estavam sujeitas ao disposto nas normas que, no relatório, se referem ter sido violadas.”
148. Não obstante a argumentação apresentada, reitera-se a análise feita no relato de auditoria e respectivas conclusões.
149. Entretanto, com a entrada em vigor da Lei n.º 62/2007, de 10/09, diploma que estabelece o novo regime jurídico das instituições de ensino superior, estas entidades passaram a estar apenas sujeitas ao regime da tesouraria do Estado no que respeita às dotações transferidas do Orçamento do Estado e dos saldos de gerência provenientes das dotações concedidas pelo Orçamento do Estado (cfr. n.º 3 do art. 115.º), ao contrário das demais receitas, que de modo expresso, são agora afastadas daquele regime.
150. Assim, considerando a alteração legislativa ocorrida e o facto da R-UNL movimentar as verbas do OE através de contas na DGT, entende-se que não se justifica um juízo de censura aos responsáveis pelo procedimento adoptado.



3 JUÍZO SOBRE A CONTA

Análise global 151. Das análises efectuadas e apenas na exacta medida das mesmas, é possível concluir que:

- a) As operações examinadas, com as excepções constantes deste relatório, são legais e regulares;
- b) O sistema de controlo interno apresenta-se regular (vide ponto 2.4);
- c) As demonstrações financeiras relativas ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2006, reflectem as seguintes situações:
 - Subavaliação, no valor de 7.928,03€, uma vez que não se encontra contabilizada a dívida existente a 31 de Dezembro (vide parágrafo 109);
 - Sobrevalorização, no valor de 791.055,12€, valores em dívida a 31/12/2005 e pagos no ano de 2006 (vide parágrafo 108);
 - Os juros de depósitos à ordem e aplicações financeiras encontram-se contabilizados pelo valor líquido (vide parágrafo 82).

Parecer 152. Nesta medida, com a ressalva decorrente da situação referida nos pontos da al. c) do parágrafo anterior, cujo efeito nas demonstrações financeiras não é possível quantificar, a apreciação final respeitante à fiabilidade das demonstrações financeiras é **favorável com reservas**, no sentido que a esta expressão é atribuída, no domínio da auditoria financeira, pelas normas de auditoria geralmente aceites.

4 VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Do projecto de Relatório foi dada vista ao Procurador-Geral Adjunto, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do art.º 29º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.



5 DECISÃO

Pelo exposto, os Juízes do Tribunal de Contas decidem, em subsecção da 2.ª Secção, o seguinte:

1. Aprovar o presente relatório nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 78º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto;
2. Que se notifiquem os membros do CA identificados no Anexo 6.2 com o envio de cópia do relatório;
3. Que se remeta o relatório e respectivo processo ao Procurador-Geral Adjunto neste Tribunal, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 29º, n.º 4 da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto;
4. Que se envie uma cópia do relatório ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, bem como ao actual Conselho Administrativo da R-UNL;
5. Que, no prazo de 120 dias, o Reitor da R-UNL informe o Tribunal sobre a sequência dada às recomendações formuladas;
6. Que, após as notificações e comunicações necessárias, se divulgue o relatório pelos órgãos de comunicação social e pela Internet;
7. Emolumentos a pagar (cfr. Anexo 6.1): 16 680,50€.

Tribunal de Contas, em 21 de Fevereiro de 2008.

O Juiz Conselheiro Relator,

(António José Avérous Mira Crespo)

Fui presente,

O Procurador-Geral Adjunto

Os Juízes Conselheiros Adjuntos,

(José Manuel Monteiro da Silva)

(João Pinto Ribeiro)



6 ANEXOS

6.1 EMOLUMENTOS

São devidos emolumentos nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 10º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo DL n.º 66/96, de 31 de Maio, com a nova redacção dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, a saber:

Unidade: Euro

DESCRIÇÃO	BASE DE CÁLCULO			VALOR (€)
	Custo Standard a)	Unidade Tempo	Receita Própria/lucros	
Acções fora da área da residência oficial	119,99 €			
Acções na área da residência oficial	88,29 €	545		48.118,05
1% s/ Receitas Próprias			4.121,04	
1% s/ Lucros.....				
Emolumentos calculados				
Emolumentos Limite máximo (VR)				16.680,50
Emolumentos a pagar.....				16.680,50

a) Cfr. Resolução n. 4/98-2.ª secção

6.2 RESPONSÁVEIS PELA GERÊNCIA

Os responsáveis pela gerência de 2006 foram os seguintes:

ORGÃO	MEMBROS	NOME	PERÍODO
CA	Reitor	Leopoldo José Martinho Guimarães	1 a 31 de Dezembro de 2006
	Vice-Reitor	José Rueff Tavares	
	Administradora	Fernanda Martinez Cabanelas Antão	
	Aluna	Ana Mafalda Dias Gaspar	

6.3 SITUAÇÃO DAS CONTAS ANTERIORES

Em cumprimento da Resolução do Tribunal de Contas n.º 9/91 - 2.ª Secção, de 15 de Maio, a situação das contas das cinco gerências anteriores é a seguinte:

ANO	2001	2002	2003	2004	2005
SITUAÇÃO	Não incluída em plano	Homologada	Aguarda homologação	Em análise	Em análise

Fonte: GESPRO



6.4 ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

O presente processo compõe-se de quatro volumes³⁴:

VOLUME	DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS Fls. a fls
I	PGA, PA e Relato	1 a 84
II	Conta n.º 4891/2006	85 a 301
III	Conta n.º 4891/2006 - continuação	302 a 456
IV	Documentos de Trabalho	457 a 605
V	Documentos de Trabalho - continuação	606 a 734
VI	Pedidos de esclarecimento	735 a 843
VII	Contraditório, Anteprojecto de relatório	844 a 918

6.5 FICHA TÉCNICA

Coordenação Geral/Supervisão
Auditora Coordenadora Maria da Luz Carmezim Pedroso de Faria Licenciatura em Economia
Direcção da Equipa
Auditora Chefe Maria José Sobral Pinto de Sousa Licenciatura em Direito
Equipa de Auditoria
Técnica Verificadora Assessora Maria da Conceição Baptista Chiolas Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas
Técnico Verificador Superior - 1ª Classe José Paulo Louro Licenciatura em Direito
Técnica Superior Estagiária Ana Luísa Trigo Licenciatura em Contabilidade e Administração Pública

³⁴ Encontram-se no Departamento de Auditoria V doze pastas de arquivo com os papéis de trabalho.



6.6 MAPAS DE APOIO AO RELATÓRIO

MAPA I - AMOSTRA - Receita (*Testes substantivos*)

Unidade Euro

Rubrica C.E.	Designação	Universo		Amostra	
		Valor	%	Valor	%
04 01 99	Taxas Diversas	93 152,10	16%	47 548,05	9%
05 02 01	Bancos e outras instituições financeiras	46 517,06	8%	46 330,11	9%
05 08 00	Dividendos	57,32	0%	28,66	0%
07 01 03	Publicações e impressos	2 717,12	0%	216,00	0%
07 01 08	Mercadorias	701,50	0%	160,00	0%
07 01 99	Outros	520,59	0%	0,00	0%
07 02 01	Aluguer de espaços e equipamentos	17 799,32	3%	11 669,67	2%
07 02 99	Outros	246 073,25	41%	222 688,77	43%
13 01 01	Indemnizações	4 565,94	1%	0,00	0%
Receitas próprias		412 104,20	69%	328 641,26	64%
06 03 07A0	FCM SFA	20 245,26	3%	20 245,26	4%
06 05 01B0	Municípios	30 000,00	5%	30 000,00	6%
06 07 01	Instituições sem fins lucrativos	102 500,00	17%	102 500,00	20%
15 01 01	Reposições não abatidas	32 935,09	6%	32 684,58	6%
Outras receitas		185 680,35	31%	185 429,84	36%
Total receitas para amostragem		597.784,55	100%	514.071,10	100%

Fonte: Relação de documentos de receita própria e *output* do IDEAMAPA II - AMOSTRA - Despesa (*Testes substantivos*)

Unidade Euro

Rubrica C.E.	Designação	Universo		Amostra			
		Valor	N.º pag.	Valor	%	N.º Pag	%
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	686 195,52	230	186 900,82	27%	31	13%
020220	Outros trabalhos Especializados	266 820,69	183	43 323,09	16%	14	8%
020225	Outros Serviços	46 338,13	40	21 478,48	46%	3	8%
070103	Edifícios	1 241 873,78	34	1 155 447,66	93%	17	50%
070104	Construções diversas	122 499,96	17	92 462,76	75%	4	24%
070107	Equipamento de informática	220 042,39	22	169 938,74	77%	8	36%
070108	Software informático	184 468,55	14	166 300,05	90%	4	29%
070109	Equipamento Administrativo	241 081,65	11	213 974,02	89%	2	18%
070110	Equipamento básico	104 554,65	6	92 484,84	88%	3	50%
Total das rubricas		3.113.875,32	557	2.142.310,46	69%	86	15%
Total pagamentos conta de gerência		7.924.490,66	3530	27%		2%	

Fonte: Relação de documentos de despesa e *output* do IDEA



MAPA III - EXECUÇÃO E ESTRUTURA DA RECEITA

Unidade: Euro

Fonte de Financiamento (FF)	Código	Designação	Orçamento inicial	Orçamento corrigido	Desvio orçamental	Execução	Grau execução	Estrutura (Exec.)	
			1	2	3=2/1-1	4	5	FF	RP
310	06 03 01	Transferências correntes	4 103 396	4 713 309	15%	4 572 872	97%		
310	10 03 01	Transferências de capital	1 588 476	1 588 476	0%	1 483 140	93%		
310	16 01 01	Saldo da gerência anterior	0	1 500 145	-	1 500 145	100%		
Total Orçamento OE(OE+PIDDAC)			5.691.872	7.801.930	37%	7.556.157	97%	69%	
410	06 06 01	Transferências Correntes	0	13 667	-	13 667	100%		
430	06 06 03	Transferências Correntes	182 008	431 090	137%	431 090	100%		
460	06 09 01	Transferências Correntes	0	406 130	-	406 130	100%		
460	15 01 01	Reposições não abatidas pagamentos	0	4 816	-	4 816	100%		
460	16 01 01	Saldo da gerência anterior	0	139 970	-	139 970	100%		
Total União Europeia (U.E.)			182.008	995.673	447%	995.674	100%	9%	
510	04 00 00	Taxas, multas e outras penalidades	123 800	93 655	-24%	93 152	99%		4%
510	05 00 00	Rendimentos da propriedade	48 100	46 576	-3%	46 574	100%		2%
510	06 00 01	Transferências Correntes	20 000	152 746	664%	152 745	100%		7%
510	07 00 00	Venda de bens e serviços correntes	68 500	279 239	308%	267 812	96%		11%
510	13 01 01	Outras receitas de capital	0	4 566	-	4 566	100%		0%
510	15 01 01	Reposições não abatidas aos pagamento	0	32 936	-	32 935	100%		1%
510/520	16 01 01	Saldo da gerência anterior	0	1 747 345	-	1 747 345	100%		75%
Total Auto Financiamento			260.400	2.357.063	805%	2.345.130	99%	22%	100%
TOTAL			6.134.280	11.154.666	82%	10.896.960	98%	100%	

Fonte: Orçamento, alterações orçamentais, mapas de controlo orçamental e mapa dos fluxos de caixa de 2006



MAPA IV - EXECUÇÃO E ESTRUTURA DA DESPESA

Unidade: Euro

Fonte de Financiamento (FF)	Agrupamento	Orçamento inicial (1)	Orçamento corrigido (2)	Executado (3)	Taxa de execução (4)=(3)/(2)	Estrutura
310	Despesas c/ pessoal	2 042 307	2 121 156	1 878 631	89%	25%
310	Aquisição bens e serviços correntes	1 847 089	2 609 448	1 526 198	58%	20%
310	Transferências correntes	112 000	765 342	717 592	94%	10%
310	Outras despesas correntes	102 000	223 934	42 750	19%	1%
310	Aquisição de bens de capital	1 588 476	2 011 867	1 564 871	78%	21%
<i>Total OE (OE+PIDDAC)</i>		5 691 872	7 731 747	5 730 043	74%	76%
410	Outras despesas correntes	0	13 667	0	0%	0%
430	Despesas c/ pessoal	0	11 914	11 171	94%	0%
430	Aquisição bens e serviços correntes	162 797	184 965	132 662	72%	2%
430	Aquisição de bens de capital	19 211	234 211	49 765	21%	1%
460	Aquisição bens e serviços correntes	0	36 098	34 150	95%	0%
460	Transferências correntes	0	514 818	253 873	49%	3%
<i>Total U.E.</i>		182 008	995 673	481 622	48%	6%
510	Despesas c/ pessoal	185 500	222 337	217 950	98%	3%
510	Aquisição bens e serviços correntes	0	591 946	118 922	20%	2%
510	Transferências correntes	0	43 592	28 482	65%	0%
510	Outras despesas correntes	0	482 247	0	0%	0%
510	Aquisição de bens de capital	0	649 385	528 644	81%	7%
520	Aquisição de bens de capital	0	437 739	437 739	100%	6%
530	Aquisição bens e serviços correntes	30 900	0	0	-	0%
530	Transferências correntes	21 000	0	0	-	0%
530	Aquisição de bens de capital	23 000	0	0	-	0%
<i>Total Auto Financiamento</i>		260 400	2 427 246	1 331 736	55%	18%
TOTAL		6.134.280	11.154.666	7.543.401	68%	100%

Fonte: Orçamento, Alterações orçamentais, Mapas de controlo orçamental e Mapa de fluxos de caixa 2006

MAPA V - BALANÇO

Unidade: Euro

Contas de Balanço	Designação	2006	Estrutura
ACTIVO LIQUIDO			
45 e 44	Bens domínio público	0	0%
43 e 44	Imobilizações incorpóreas	0	0%
42 e 44	Imobilizações corpóreas	49 027 293	93%
41 e 44	Investimentos financeiros	3 229	0%
32 a 37	Existências	23 206	0%
2811, 21, 25, 229, 24 e 26	Dívidas de terceiros	70 078	0%
15 e 18	Títulos negociáveis	0	0%
11 a 13	Depósitos em instituições financeiras e caixa	3 399 354	6%
271	Acréscimos de proveitos	0	0%
272	Custos diferidos	0	0%
TOTAL ACTIVO		52.523.160	100%
FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO			
Fundos próprios			
51, 55 e 56	Fundos próprios	1 882 724	4%
57	Reservas	6 920 856	0%
59	Resultados transitados	6 842 328	13%
88	Resultado líquido do exercício	1 132 189	2%
		16 778 097	32%
Passivo			
231, 22, 269, 261, 252, 24 e 26	Dívidas a terceiros	9 971 415	19%
273	Acréscimo de custos	283 025	1%
274	Proveitos diferidos	25 490 623	49%
		35 745 063	68%
TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO		52.523.160	100%



MAPA VI - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Unidade:Euro

Contas Demonst. Resultados	Designação	2006	Estrutura
Custos			
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	34 968	0%
62	Fornecimento e serviços externos	1 634 837	23%
64	Custos com pessoal	2 124 401	30%
63	Transferências correntes concedidas e prestações sociais	1 341 947	19%
66	Amortizações do exercício	653 226	9%
67	Provisões do exercício	12 429	0%
65	Outros custos e perdas operacionais	42 723	1%
68	Custos e perdas financeiros	12 439	0%
69	Custos e perdas extraordinárias	31 112	0%
88	Resultado liquido do exercício	1 132 189	16%
TOTAL		7.020.272	100%
Proveitos			
71	Vendas e prestações de serviços	21 224	0%
72	Impostos e taxas	113 397	2%
75	Trabalhos para a própria entidade	0	0%
73	Proveitos suplementares	273 368	4%
74	Transferências e subsídios correntes obtidos	5 844 381	83%
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	0	-
78	Proveitos e ganhos financeiros	46 574	1%
79	Proveitos e ganhos extraordinários	721 328	10%
TOTAL		7.020.272	100%
	Resultados operacionais	407 837	36%
	Resultados financeiros	34 136	3%
	Resultados extraordinários	690 216	61%
	<i>Resultado do exercício</i>	<i>1.132.189</i>	<i>100%</i>

MAPA VII - Empreitadas da R-UNL (2006)

Unidade Euro

Empreitada	Valor s/ Iva	Adjudicação	Visto/Declaração de Conformidade	Adicionais	Empreiteiro	Fiscalização
Construção da Biblioteca da FCT	3 848 977,99 €	26-05-2003	14-08-2003	414 371,30 €	Ferrovia Agroman, SA	Pengest,Lda
Remodelação das instalações de AVAC da Aula Magna e Anf 1 e 2 do IHMT	100 601,21 €	20-09-2005		8 293,10 €	Termosul,Lda	Tecbau,Lda
Pavimentação da Praça Poente	24 755,60 €	24-05-2005			Turfpro,Lda	DSCMEV
Impermeabilização provisória da cobertura dos anfiteatros 1 e 2 do IHMT	17 406,50 €	01-09-2006			Tecbau,Lda	IHMT

Fonte: Testes substantivos efectuados



MAPA VIII - Dívida 2005

Unidade: euro

Fornecedor	Nº factura	Data factura	Valor c/ Iva	Data contabilização da factura	Data pagamento	Descrição
Ferrovial Agroman, SA	3.989	11-03-2005	35.176,19	06-10-2006	10-10-2006	Auto nº 17A - Trabalhos a mais relativos à empreitada de construção da Biblioteca da FCT
	4.123	05-07-2005	6.661,18	06-10-2006	10-10-2006	Auto nº 21A - Trabalhos a mais relativos à empreitada de construção da Biblioteca da FCT
	4.230	04-11-2005	659.866,79	19-04-2006	28-04-2006	Auto nº 25-Êmpreitada de construção da Biblioteca da FCT
	4.232	30-11-2005	16.212,74	06-10-2006	10-10-2006	Auto nº 25A - Trabalhos a mais relativos à empreitada de construção da Biblioteca da FCT
	Sub-total		717.916,90			
Pengest-Planeamento, engenharia e gestão, Lda.	584	30-08-2005	7.502,00	19-04-2006	28-04-2006	Serviços de fiscalização da empreitada de construção da Biblioteca da FCT-período de 15/07/05-14/08/05
	660	30-09-2005	7.502,00	19-04-2006	28-04-2006	Serviços de fiscalização da empreitada de construção da Biblioteca da FCT-período de 15/08/05-14/09/05
	747	31-10-2005	7.502,00	19-04-2006	28-04-2006	Serviços de fiscalização da empreitada de construção da Biblioteca da FCT-período de 15/09/05-14/10/05
	831	30-11-2005	7.744,00	26-01-2006	31-07-2006	Serviços de fiscalização da empreitada de construção da Biblioteca da FCT-período de 15/10/05-14/11/05
	Sub-total		30.250,00			
Deloitte Consultores, S.A.	20805001420	30-06-2005	13.345,66	23-01-2006	28-04-2006	Serviços de consultadoria - projecto POC-ED
	20805001393	30-06-2005	6.557,02	23-01-2006	28-04-2006	Serviços de consultadoria - projecto POC-ED
	20805001295	27-06-2005	16.472,54	23-01-2006	18-10-2006	Serviços de consultadoria - projecto POC-ED
	20805001749	21-09-2005	6.513,00	23-01-2006	28-04-2006	Serviços de consultadoria - projecto POC-ED
	Sub-total		42.888,22			
Total			791.055,12			

Fonte: circularização a fornecedores e testes substantivos efectuados

MAPA IX - Dívida 2006

Unidade: euro

Fornecedor	Nº factura	Data factura	Valor c/ Iva	Data contabilização da factura	Data pagamento	Descrição
MECI, Gestão de Projectos de Engenharia, S.A.	600.413.912	31-10-2006	7.928,03	17-01-2007	15-02-2007	Trabalhos concluídos em outubro/2006 na instalação de uma infra-estrutura em fibra óptica no Campus de Campolide
Total			7.928,03			

Fonte: Testes substantivos efectuados



MAPA X - Contas bancárias (31 de Dezembro de 2006)

Unidade:Euro

Inst Bancária	Nº da Conta	Designação	Saldo em 31/12/2006	%
DGT	100563	Reitoria da Universidade de Lisboa	1.105.281,31	
	768503	UNL-Reitoria/Programa Socrates	266.214,47	
	769863	UNL-Reitoria/POSI	0,00	
	907797	UNL-Reitoria/POSI e-learning	0,00	
	112001162591	UNL-Reitoria/OP Extra-Orçamentais	35.882,50	
	112001183737	UNL-Donativos para envio de livros para Timor	0,00	
	112001214680	UNL-Reitoria/OTIC	13.667,05	
	112001214777	UNL-Reitoria/NEOTEC	0,00	
Total- DGT			1.421.045,33	35%
CGD	0697801454526	Universidade de Lisboa - Reitoria	63.836,42	
	0697801454344	Universidade de Lisboa - Reitoria - Aplic. Financ.	2.512.723,02	
TOTTA	21744257001	Universidade de Lisboa - Reitoria	40.473,20	
BES/VV	0059000688000256	Universidade de Lisboa - Reitoria	354,29	
BES/Soc	00590001092100122	Universidade de Lisboa - Reitoria	4.864,54	
Total - outras Instituições bancárias			2.622.251,47	65%
TOTAL			4.043.296,80	100%

Fonte: Extractos bancários e certidões bancárias